POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

CORPO DE BOMBEIROS

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

CONSULTA TÉCNICA nº CCB-041/221/09 - Revisada em 20/08/2009

ASSUNTO

LEGISLAÇÃO REFERENTE

Edificações Residenciais de Baixa Altura

Instrução Técnica nº 01/04

DOCUMENTO: DSCI

1. CONSULTA EFETUADA:

1.1. Questionamentos recentes sobre edificações residenciais existentes e a construir, com características semelhantes àquelas descritas de interesse social dos Decretos nºs 20.811/83 e 38.069/93.

2. RESPOSTA:

- 2.1. Após análise dos questionamentos supra, o Departamento de Segurança contra Incêndio esclarece que:
- 2.1.1. Os questionamentos trazidos já foram discutidos e resolvidos antes da vigência do Decreto nº 46.076/01 com vários documentos que determinam procedimentos de padronização para este tipo de edificação;
- 2.1.2. Com a edição do Decreto nº 46.076/01 que não contempla a edificação caracterizada como interesse social houve um hiato para resolução dos casos que se encontravam em construção, aprovação ou em desenvolvimento de projetos, e também foram introduzidos os conceitos de altura para dimensionamento de saídas de emergência, que denominaremos no texto como "h", e altura para dimensionamento das exigências das medidas de segurança contra incêndios, que denominaremos no texto como "H".
- 2.1.3. Visando solucionar de forma perene as exigências das medidas de segurança, as edificações residenciais que se enquadrarem nas condições abaixo deverão ter exigências conforme seque:

1ª Situação: (Terrenos em desnível)

- 2.1.3.1. Edificações com no máximo 08 pavimentos, sendo no máximo 04 pavimentos acima do primeiro nível de descarga, com h \leq 12 m, e no máximo 04 pavimentos abaixo deste, com h \leq 12 m, com altura total H ≤ 24m, com 02 saídas distintas e saída direta para o exterior no nível mais baixo, deverão cumprir as exigências das medidas de segurança contra incêndios:
- 2.1.3.1.1. área maior que 750 m² (independente da altura total "H"):
- a) extintores;
- b) sinalização;
- c) iluminação de emergência;
- d) interfones;

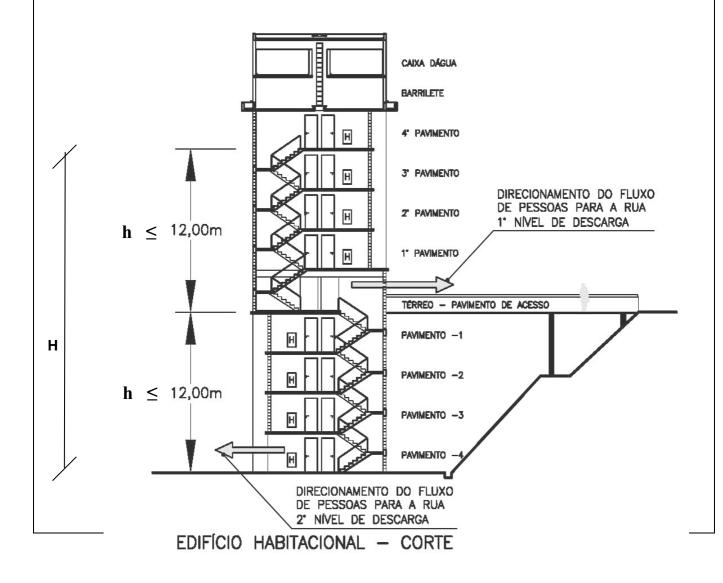
- e) hidrantes;
- f) escada do tipo NE com descontinuidade no primeiro piso de descarga;
- g) saída obrigatória (2º piso de descarga) no pavimento do nível mais baixo.

2.1.3.1.2 área menor que 750 m² e altura total "H" maior que 12m:

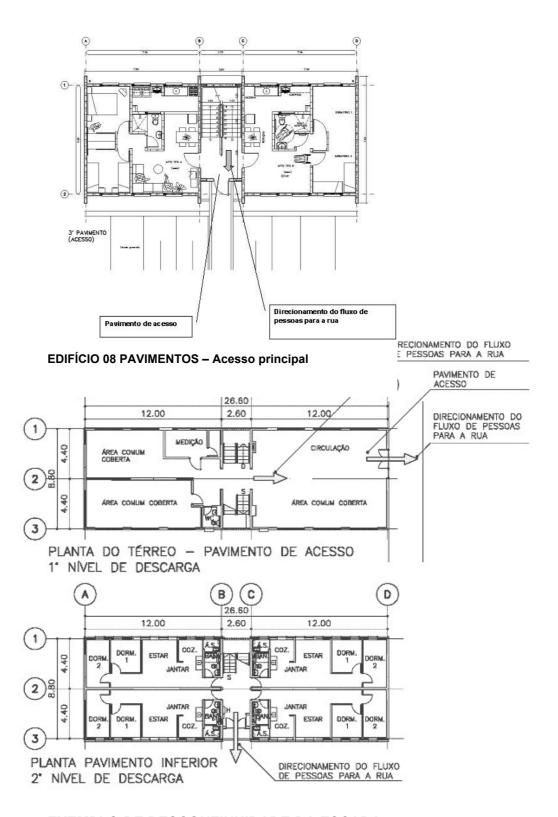
- a) extintores;
- b) sinalização;
- c) iluminação de emergência;
- d) interfones;
- e) hidrantes;
- f) escada do tipo NE com descontinuidade no primeiro piso de descarga;
- g) saída obrigatória (2º piso de descarga) no pavimento do nível mais baixo.

2.1.3.1.3 área menor que 750 m² e altura total "H" menor ou igual a12m:

- a) extintores;
- b) sinalização;
- c) iluminação de emergência;
- d) escada do tipo NE com descontinuidade no primeiro piso de descarga;
- e) saída obrigatória (2º piso de descarga) no pavimento do nível mais baixo.



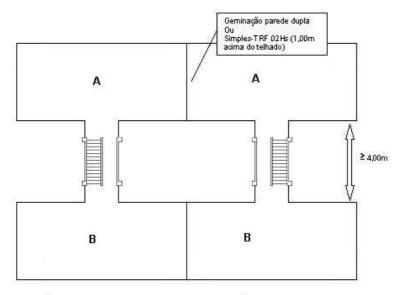
Legenda: h = altura parcial; H = altura total.



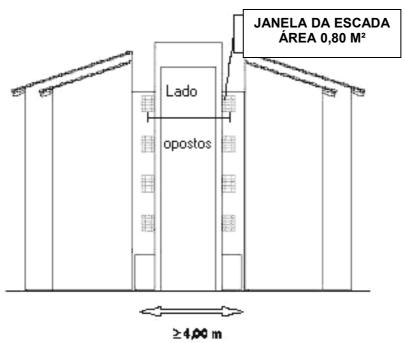
EXEMPLO DE DESCONTINUIDADE DA ESCADA

2ª Situação: (Blocos do tipo "H")

2.1.3.2. Edificações com altura total até 12 m com configuração do tipo "H", ou seja, 02 blocos distintos separados por uma escada, cuja distância entre os blocos seja igual ou superior a 4m, cuja escada seja aberta, ou fechada com janelas dispostas em lados opostos com <u>área</u> igual ou superior a 0,8m², deverão:

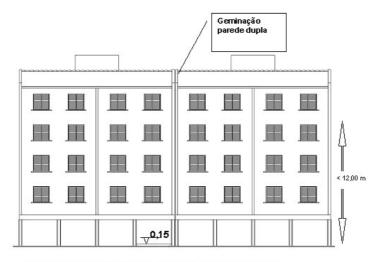


Ex: EDIFÍCIO 05 PAVIMENTOS - PLANTA E SQUEMÁTICA



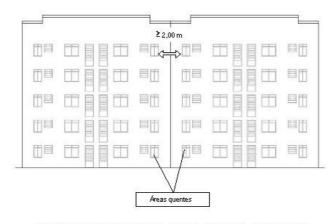
v. DIFÍCIO 06 PAVIMENTOS - VISTA LATERAL

- a) o TRRF será isento, na hipótese dos blocos A e B não possuírem vínculo estrutural com a escada;
- b) nas implantações, onde os tipos "H" necessitam ser interligados, as paredes serem independentes (duplas) sem abertura de comunicações, ou se for única deve ter resistência ao fogo por 2 horas sem a necessidade de ultrapassar 1 m acima do telhado, desde que os blocos tenham lajes ou telhados, independentes no último pavimento;



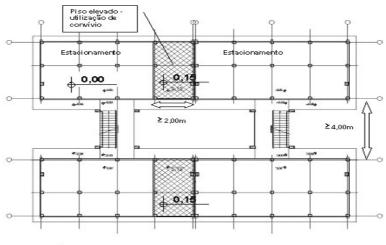
EDIFÍCIO 05 PAVIMENTOS - TÉRREO UTILIZADO PARA CONVÍVIO E ESTACIONAMENTO - VISTA

- c) ter distância de 2 m entre aberturas no mesmo plano em unidades contíguas;
- 1) a distância mencionada no item anterior poderá ser substituída por aba vertical perpendicular ao plano das aberturas com mínimo de 0,5 m de avanço;
- 2) esta distância deve ser desconsiderada quando o compartimento que as contenha seja a área de serviço.
- 3) no caso de edifícios comprovadamente existentes por documentação, ou já construídos, em ambas as hipóteses, após a publicação desta CT, a distância acima será desconsiderada também se o compartimento for cozinha;



EDIFÍCIO 05 PAVIMENTOS - VISTA INTERNA GEMINAÇÃO

d) nos casos em que o pavimento térreo se constituir de pilotis destinado a estacionamento, por se considerar os blocos tipo "H" isolados, os pavimentos superiores devem atender aos itens já descritos, sendo que, no pavimento térreo próximo a junção dos blocos, 01 vaga de veículo deverá ser transformada em passagem de pedestres com elevação do piso em no mínimo 0,15 cm, de forma a garantir o afastamento entre cargas de incêndios.



EDIFÍCIO 05 PAVIMENTOS TÉRREO UTILIZADO PARA CONVÍVIO E ESTACIONAMENTO

São Paulo, 20 de agosto de 2009.

CARLOS HENRIQUE DE ARAÚJO Ten Cel PM Chefe